

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **473/2019** de aditamento ao contrato nº **338/2017**, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação de residência terapêutica – Rua Tranquila, nº 26.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado a Sra. **MARIA BALBINA MENDES**, portuguesa, portadora da cédula de identidade RNE nº W137513-P, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 264.373.768-72, residente a Rua das Flores, nº 01, Vila Suíssa, Ribeirão Pires – SP, doravante denominada LOCADORA, resolvem aditar o termo de contrato nº 338/2017 firmado em 13/09/2017 e aditamento nº 382/2018 firmado em 12/09/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 8490/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13/09/2019 a 12/09/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 153), em **3,7714%** (três vírgula sete sete um quatro por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 2.054,94** (dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 2.132,44** (dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 25.589,28** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 10.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 158/163 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde
Locatária

MARIA BALBINA MENDES
Locadora

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: MARIA BALBINA MENDES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 338/2017

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação de residência terapêutica -- Rua Tranquila, nº 26.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 09 de Setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Balbina Mendes

Cargo: Proprietária

CPF: 264.373.768-72 RNE: W137513-P

Data de Nascimento: 08/02/1929

Endereço residencial completo: Rua das Flores, nº 01, Vila Suíssa, Ribeirão Pires – SP

E-mail institucional: egleimoveis@hotmail.com

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4827-4033 / 4823-8745

Assinatura: _____